TALES FARIA

Jornalista e comentarista de política

A hora e a vez de Edson Fachin

É como aquela história do jogo de futebol na escolinha da pré-alfabetização. Estavam todos se divertindo até que dois meninos resolvem brigar. Ninguém faz nada de início, depois os amiguinhos entram na confusão e, por fim, até os pais dos garotos gritam, xingam palavrões, instauram a confusão. De repente, estão saindo no braço.

No final, a constatação é de que a escola não podia ter deixado chegar a este ponto. A diretora devia ter tomado alguma atitude. Mas não agiu a tempo e instaurou-se o caos. Da mesma forma agiu (ou não agiu) o presidente do Supremo Tribunal Federal, Edson Fachin, na – digamos assim – escolinha dos seus ministros.

Dois deles começaram a brigar; os amigos mais entraram na confusão; quem era de direito pouco ou nada fez; e o caos se instaurou.

Vale rememorar. A atual crise começou em 1º de setembro, quando o ministro André Mendonça, relator do caso do Banco Master, retirou o sigilo de um relatório da Polícia Federal com conversas de Daniel Vorcaro supostamente envolvendo o ministro Alexandre de Moraes, com quem Mendonça já batera boca algumas vezes. Estavam a um mês e quatro dias das eleições.

O procurador-geral da República, Paulo Gonet, chegou a pedir a André Mendonça que declarasse nulo o relatório. Para ele, o ministro determinou a investigação sabendo que, entre as pessoas mencionadas, havia autoridades com foro por prerrogativa de função, já que o nome de Moraes havia aparecido em informes policiais. Ao determinar o aprofundamento da apuração, Mendonça estaria impondo uma investigação, mas um ministro do STF não pode determinar investigações sobre outro integrante da Corte.

Alexandre de Moraes reagiu pedindo ao presidente do STF, Edson Fachin, que Mendonça seja investigado no Inquérito das Fake News por abuso de autoridade e improbidade. Alegou que a ação teve motivação político-eleitoral "a serviço de um grupo político que tentou dar um golpe neste país".

Em 15 de setembro ocorreu a sessão do plenário para decidir se Moraes seria formalmente investigado. Gilmar Mendes pediu que Moares e Mendonça fossem julgados juntos, mas Fachin marcou o caso de Mendonça para depois, e a sessão sobre Moraes acabou suspensa por um pedido de vista do ministro Flávio Dino. Resultado: nada foi resolvido.

A confusão transbordou para o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nos dias que antecedem uma das mais importantes eleições da história. O próprio presidente do TSE, Kassio Nunes Marques, acabou sendo apontado como envolvido com o Banco Master.

Nunes Marques correu ao gabinete de Edson Fachin. Foi pedir que o problema seja estancado no Supremo, pois pode comprometer até mesmo as eleições. O primeiro turno é no próximo domingo e apenas três semanas depois teremos o segundo turno.

O presidente do TSE espera, assim como todos os outros ministros, que o conflito não perdure até o último dia das eleições. Chegou a hora de Edson Fachin, como presidente do STF, colocar um ponto final na crise.

FERNANDO MOLICA

Jornalista e escritor

RJ: caso Garotinho embola eleição

A indefinição sobre a candidatura de Anthony Garotinho (Republicanos) ao governo do Rio de Janeiro tem potencial de jogar no colo do Tribunal Superior Eleitoral a responsabilidade de decidir se haverá ou não segundo turno no estado. Isso, depois da realização da primeira rodada, no próximo domingo.

De acordo com a pesquisa Quaest divulgada ontem, Eduardo Paes (PSD) tem 34% das intenções de voto; Douglas Ruas (PL), 25%. A soma dos percentuais dos adversários do ex-prefeito carioca chega a 38%: como este resultado seria superior ao do líder, a peleja teria que ser decidida em um segundo turno (28% disseram que não irão votar ou não escolherão ninguém).

Mas os tais 38% incluem os 9% dos eleitores que, segundo a Quaest, preferem Garotinho. Caso esse percentual seja confirmado nas urnas e posteriormente anulado, Paes ficaria com 34% e, os adversários, somados, com 29%. Este resultado permitiria a proclamação imediata do vencedor.

Ontem, cinco dias antes da eleição, o Tribunal Regional Eleitoral negou, por unanimidade, um recurso apresentado por Garotinho — ele, porém, já anunciou que vai recorrer ao Tribunal Superior Eleitoral.

Caso consiga autorização, ainda que provisória, para participar da disputa, seus votos serão computados e, na noite de domingo, adormecerão como fiel da balança da disputa. Do destino deles dependerá a realização de uma rodada definitiva.

Caberia ao TSE a missão de decidir quase imediatamente — o segundo turno é no dia 25 — o que a Justiça Eleitoral enrolou por tanto tempo. Pior: este julgamento ocorreria sob pressão não apenas de Garotinho, mas dos dois candidatos à frente da disputa. O tribunal não decidiria apenas a validade de um quantitativo específico de votos, mas o próprio resultado da disputa.

Já é muito grave a possibilidade de, com o aval da própria Justiça, o eleitor perder seu voto. Mas é inconcebível a possibilidade de isto gerar um novo e grande problema em um processo eleitoral já tão conflagrado quanto o do Rio de Janeiro.

Uma confusão que tem responsabilidade direta da própria Justiça Eleitoral, que levou três anos, dois meses e 26 dias para concluir que a eleição do ex-governador Cláudio Castro (PL) havia sido irregular.

O injustificável atraso do Tribunal Regional Eleitoral e, depois, do TSE criou condições para a ascensão ao poder de um governador interino, o desembargador Ricardo Couto de Castro, que deve estar exausto de tanto se exercitar no poder.

A presença do nome e da foto de Garotinho na urna é, por si só, complicada caso, até domingo, seu impedimento seja confirmado pelo TSE. Qualquer voto que ele receba contribuirá para distorcer o resultado final; caso não houvesse a opção de digitar seu número, o eleitor procuraria outro candidato.

Mas uma eventual pendência sobre a validade dos votos complicará de vez a situação e abrirá caminhos para, no limite, uma contestação do próprio pleito.

EDITORIAL

O voto é um exercício da democracia

No Brasil, votar não é apenas uma exigência prevista em lei. É uma das formas mais diretas de participação do cidadão na vida pública. Embora o voto seja obrigatório para brasileiros alfabetizados entre 18 e 70 anos, essa obrigação não deveria ser encarada somente como um dever burocrático, sujeito a justificativa ou multa em caso de ausência. Ela pode ser compreendida como uma oportunidade de participar das decisões que definem os rumos do país.

A Constituição Federal estabelece que a soberania popular é exercida, entre outras formas, pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto. Isso significa que, a cada eleição, milhões de brasileiros têm a possibilidade de escolher seus representantes e participar da formação dos governos e dos parlamentos (legislativo).

É justamente por isso que o ato de votar merece atenção. A democracia não se resume ao dia da eleição, mas a votação é um de seus momentos fundamentais. O eleitor não precisa concordar com todos os candidatos ou propostas, mas pode conhecer as opções apresentadas, verificar informações, acompanhar o debate público e decidir de acordo com seu entendimento. A escolha consciente depende menos de entusiasmo e mais de informação.

Também é importante lembrar que a obrigatoriedade não alcança todos da mesma maneira. O voto é facultativo para pessoas de 16 e 17 anos, maiores de 70 anos e pessoas analfabetas. Essa distinção mostra que o sistema eleitoral combina o direito de participar com diferentes regras de obrigatoriedade, mas fazendo com que toda a população possa exercer o seu direito.

Em tempos de excesso de informações, desinformação e descrença nas instituições, a participação eleitoral ganha ainda mais relevância. Não votar pode parecer uma decisão individual sem maiores consequências, mas a soma das ausências também altera a composição do eleitorado que efetivamente participa da escolha dos representantes.

Votar, portanto, não precisa ser visto apenas como uma obrigação imposta pelo Estado. É também o exercício de um direito político conquistado e garantido constitucionalmente desde a Grécia Antiga, e que vem crescendo ao longo do tempo.

A urna não resolve, sozinha, os problemas do país. Mas é por meio dela que o cidadão participa de uma etapa essencial da democracia: a escolha de quem receberá, em seu nome, a responsabilidade de exercer o poder público.

OPINIÃO DO LEITOR

2027

Faltam menos de 100 dias para 2027: o ano está chegando ao fim e o tempo parece ter passado voando.

José Ribamar Pinheiro Filho, Brasília - Distrito Federal

Contribuições por e-mail: marceloperillier@correiodamanha.net.br

Correio da Manhã FUNDADO EM 15 DE JUNHO DE 1901

Edmundo Bittencourt (1901-1929) ¦ **Paulo Bittencourt** (1929-1963) ¦ **Niomar Moniz Sodré Bittencourt** (1963-1969)

www.cm.com.br

Publisher
CLÁUDIO MAGNAVITA
redacao@correiodamanha.com.br

REDAÇÃO
Affonso Nunes (editor #cm 2) Gabriela Gallo, Ive Ribeiro, Marcelo Perillier, Pedro Sobreiro, Rudolfo Lago (editor), William França e Rafael Lima (Coordenador editorial)
Serviço noticioso: Folhapress e Agência Brasil

EDITORIA DE ARTE
Coordenação: José Adilson Nunes (projeto gráfico); Diagramação: Anderson Sá, Ricardo Gomes (projeto gráfico) e Thiago Ladeira - Marcos Lima (Gestor de TI)

TELEFONES
(21) 2042 2955 **Whatsapp:** (21) 97948-0452 | (11) 3042 2009 | (61) 4042-7872

RIO DE JANEIRO
Av. João Cabral de Mello Neto 850 Bloco 2 Conj. 520
Rio de Janeiro - RJ
CEP 22775-057

BRASÍLIA
ST SIBS Quadra 2 conjunto B Lt 10 - Nucleo Bandeirantes
Brasília - DF
CEP 71736-20

SÃO PAULO
Av. Francisco Matarazzo, 1752, sala 2317, Água Branca - São Paulo-SP, - CEP 05001-200
Campinas: Avenida Aquidabã, 766, Sala 51, Centro - Campinas-SP, CEP 13026-510

Os artigos publicados são de exclusiva responsabilidade dos autores e não necessariamente refletem a opinião da direção do jornal